



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 868 • Quinta-Feira, 14 de Dezembro de 2017

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 236/2017

“DISPOE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a proximidade das festividades Natalina e de Ano Novo, sendo elas dedicadas à confraternização mundial de todas as famílias;

CONSIDERANDO que grande parte dos órgãos públicos estaduais e federais estará em recesso, levando em conta, ainda, a pouca demanda por serviços públicos no período;

CONSIDERANDO ser usual a Administração Municipal instituir anualmente o período de recesso dos serviços administrativos, concedendo a seus servidores a oportunidade de permanência, nesse período de final de ano, com suas respectivas famílias.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado Recesso Administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Aquidauana, **no período 18 de dezembro de 2017 a 21 de janeiro de 2018**, excetuados da abrangência desse Decreto os serviços essenciais de saúde pública, assistência social, limpeza pública, Núcleo de Licitação e Compras e Núcleo de Receita, bem como aqueles que, por sua natureza continuada, não permitam paralisações.

Parágrafo único - No período compreendido entre **18 de dezembro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**, assim como o período de **08 de janeiro de 2018 a 21 de janeiro de 2018**, não haverá atendimento ao público, sendo destinado o mesmo para expediente interno.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 11 de dezembro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº116/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 24/11/2017

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.661.296/0001-42, com sede na Rua da Candelária, nº 580, Sala 02, Vila Ipiranga, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Sylvio do Amaral Gomes**, com CPF nº 732.312.401-82, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 116/2017 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 96/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de placas de sinalização vertical representada por placas de: sinais de regulamentação, sinais de advertência, indicativas, aviso, sinais de regulamentação com informações complementares e materiais para a equipe de sinalização de trânsito, afim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Assessoria Especial de Trânsito de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora,

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral
Controlador Geral
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação de Esportes (FEMA)

Heber Seba Queiros
Edson Benicá
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L.S.Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Ivone Nemer De Arruda
Gustavo Estadulho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres
Alfredinho de Oliveira Junior

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1437

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Comissão Permanente de Licitação convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

2.3. Colhidas as assinaturas, providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as empresas estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, no período matutino, da 07:00 às 11:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS;

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso na entrega, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima das diversas Secretarias do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas correrão as custas da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão:	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade:	22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Funcional:	04.122.00005	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.019	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito
Elemento:	3.3.90.30	Material de Consumo

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 05 de dezembro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES EIRELI – ME
Detentora da Ata

ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKER MACINTYRE
Gestor da Ata

GILBERTO BARBOSA DA CRUZ
Fiscal da Ata

TESTEMUNHAS:

Márcio Lima Junior
CPF: 004.968.641-06

Karin Ajala Coelho de Brito
CPF: 018.605.831-48

ANEXOS A LICITAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 116/2017 Processo Administrativo: 116/2017 Total dos Itens Vencedores: 64.878,00
 Licitação.....: 96/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de placas de sinalização vertical representada por placas de: sinais de regulamentação, sinais de advertência, indicativos, aviso, sinais de regulamentação com informações complementares e materiais para a equipe de sinalização de trânsito, afim de atender a Secretaria Municipal de Obras e

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 4170081 - R-1 - PARADA OBRIGATÓRIA (MEDINDO 0,60 X 0,60 M) - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	80,000	0,0000	71,0000	5.680,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	80,000	0,0000	72,0000	5.760,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	80,000	0,0000	74,0000	5.920,00	Perdeu	3
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	80,000	0,0000	200,0000	16.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 4170101 - R-2 - DÊ A PREFERÊNCIA - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	10,000	0,0000	69,0000	690,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	10,000	0,0000	70,0000	700,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	10,000	0,0000	89,0000	890,00	Perdeu	3
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	10,000	0,0000	300,0000	3.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 4170082 - R-3 - SENTIDO PROIBIDO (MEDINDO 0,60 X 0,60M) - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	10,000	0,0000	71,0000	710,00	Venceu	1 *****
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	10,000	0,0000	89,0000	890,00	Perdeu	2
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	10,000	0,0000	90,0000	900,00	Perdeu	3
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	10,000	0,0000	200,0000	2.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 4 - 4170083 - R-4a - PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA (MEDINDO 0,60 X 0,60M) - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	20,000	0,0000	68,0000	1.360,00	Venceu	1 *****
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	20,000	0,0000	89,0000	1.780,00	Perdeu	2
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	20,000	0,0000	90,0000	1.800,00	Perdeu	3
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	20,000	0,0000	200,0000	4.000,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 116/2017 Processo Administrativo: 116/2017 64.878,00
 Licitação.....: 96/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de placas de sinalização vertical representada por placas de: sinais de regulamentação, sinais de advertência, indicativos, aviso, sinais de regulamentação com informações complementares e materiais para a equipe de sinalização de trânsito, afim de atender a Secretaria Municipal de Obras e

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 4170084 - R-4b - PROIBIDO VIRAR À DIREITA (MEDINDO 0,60 X 0,60M) - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	20,000	0,0000	71,0000	1.420,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	20,000	0,0000	90,0000	1.800,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	20,000	0,0000	165,0000	3.300,00	Perdeu	3
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	20,000	0,0000	200,0000	4.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 6 - 4170085 - R-5a - PROIBIDO RETORNAR À ESQUERDA (MEDINDO 0,60 X 0,60M) - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	2,000	0,0000	89,0000	178,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	2,000	0,0000	90,0000	180,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	2,000	0,0000	165,0000	330,00	Perdeu	3
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	2,000	0,0000	200,0000	400,00	Desclassif.	0
Item.....: 7 - 4170086 - R-5b - PROIBIDO RETORNAR À DIRETA (MEDINDO 0,60 X 0,60M) - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	2,000	0,0000	85,0000	170,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	2,000	0,0000	90,0000	180,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	2,000	0,0000	165,0000	330,00	Perdeu	3
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	2,000	0,0000	200,0000	400,00	Desclassif.	0
Item.....: 8 - 4170087 - R-28 - DUPLQ SENTIDO DE CIRCULAÇÃO (MEDINDO 0,60 X 0,60M) - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	6,000	0,0000	85,0000	510,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	6,000	0,0000	90,0000	540,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	6,000	0,0000	165,0000	990,00	Perdeu	3
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	6,000	0,0000	200,0000	1.200,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 116/2017 Processo Administrativo: 116/2017 64.878,00
 Licitação.....: 96/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de placas de sinalização vertical representada por placas de: sinais de regulamentação, sinais de advertência, indicativos, aviso, sinais de regulamentação com informações complementares e materiais para a equipe de sinalização de trânsito, afim de atender a Secretaria Municipal de Obras e

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 9 - 4170088 - R-6a - PROIBIDO ESTACIONAR (MEDINDO 0.60 X 0.60M) - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	30,000	0,0000	85,0000	2.550,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	30,000	0,0000	90,0000	2.700,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	30,000	0,0000	165,0000	4.950,00	Perdeu	3
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	30,000	0,0000	200,0000	6.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 10 - 4170102 - CARGA E DESCARGA PROIBIDA (2ª a 6ª Das 08h às 18h) - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	25,000	0,0000	85,0000	2.125,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	25,000	0,0000	90,0000	2.250,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	25,000	0,0000	220,0000	5.500,00	Perdeu	3
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	25,000	0,0000	250,0000	6.250,00	Desclassif.	0
Item.....: 11 - 4170103 - CARGA E DESCARGA PERMITIDA (2ª a 6ª Das 18:10 às 07:55h) - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	25,000	0,0000	85,0000	2.125,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	25,000	0,0000	90,0000	2.250,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	25,000	0,0000	220,0000	5.500,00	Perdeu	3
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	25,000	0,0000	250,0000	6.250,00	Desclassif.	0
Item.....: 12 - 4170104 - SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS - LIVRE - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	25,000	0,0000	85,0000	2.125,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	25,000	0,0000	90,0000	2.250,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	25,000	0,0000	220,0000	5.500,00	Perdeu	3
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	25,000	0,0000	250,0000	6.250,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 116/2017 Processo Administrativo: 116/2017 64.878,00
 Licitação.....: 96/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de placas de sinalização vertical representada por placas de: sinais de regulamentação, sinais de advertência, indicativos, aviso, sinais de regulamentação com informações complementares e materiais para a equipe de sinalização de trânsito, afim de atender a Secretaria Municipal de Obras e

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 4170105 - R-6a - PROIBIDO ESTACIONAR MOTOCICLETAS, MOTONETAS E CICLO - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	20,000	0,0000	85,0000	1.700,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	20,000	0,0000	90,0000	1.800,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	20,000	0,0000	220,0000	4.400,00	Perdeu	3
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	20,000	0,0000	250,0000	5.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 14 - 4170089 - R-19 - VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA (30KM/H) - MEDINDO - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	40,000	0,0000	85,0000	3.400,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	40,000	0,0000	90,0000	3.600,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	40,000	0,0000	165,0000	6.600,00	Perdeu	3
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	40,000	0,0000	200,0000	8.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 15 - 4170106 - R-19 - VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA (40KM/H) - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	20,000	0,0000	85,0000	1.700,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	20,000	0,0000	90,0000	1.800,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	20,000	0,0000	165,0000	3.300,00	Perdeu	3
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	20,000	0,0000	200,0000	4.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 16 - 4170107 - R-19 - VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA (50KM/H) - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	20,000	0,0000	85,0000	1.700,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	20,000	0,0000	90,0000	1.800,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	20,000	0,0000	165,0000	3.300,00	Perdeu	3
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	20,000	0,0000	200,0000	4.000,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 116/2017 Processo Administrativo: 116/2017 64.878,00
 Licitação.....: 96/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de placas de sinalização vertical representada por placas de: sinais de regulamentação, sinais de advertência, indicativos, aviso, sinais de regulamentação com informações complementares e materiais para a equipe de sinalização de trânsito, afim de atender a Secretaria Municipal de Obras e

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 17 - 4170090 - R-24a - SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA/PISTA (MEDINDO 0,60 X - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	50,000	0,0000	85,0000	4.250,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	50,000	0,0000	90,0000	4.500,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	50,000	0,0000	165,0000	8.250,00	Perdeu	3
3828	Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME	Contransin	50,000	0,0000	200,0000	10.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 18 - 4170108 - R-34 - CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE BICICLETAS - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	15,000	0,0000	85,0000	1.275,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	15,000	0,0000	90,0000	1.350,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	15,000	0,0000	165,0000	2.475,00	Perdeu	3
3828	Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME	Contransin	15,000	0,0000	200,0000	3.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 19 - 4170091 - R-6b - ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO (FARMÁCIA 15 MIN) PISÇA - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	6,000	0,0000	89,0000	534,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	6,000	0,0000	90,0000	540,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	6,000	0,0000	165,0000	990,00	Perdeu	3
3828	Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME	Contransin	6,000	0,0000	250,0000	1.500,00	Desclassif.	0
Item.....: 20 - 4170092 - R-6b - ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO (EMBARQUE/DESEMBARQUE) - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	10,000	0,0000	89,0000	890,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	10,000	0,0000	90,0000	900,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	10,000	0,0000	220,0000	2.200,00	Perdeu	3
3828	Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME	Contransin	10,000	0,0000	250,0000	2.500,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 116/2017 Processo Administrativo: 116/2017 64.878,00
 Licitação.....: 96/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de placas de sinalização vertical representada por placas de: sinais de regulamentação, sinais de advertência, indicativos, aviso, sinais de regulamentação com informações complementares e materiais para a equipe de sinalização de trânsito, afim de atender a Secretaria Municipal de Obras e

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 4170109 - R-6b - ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - EXCLUSIVO PARA IDOSO - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	25,000	0,0000	89,0000	2.225,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	25,000	0,0000	90,0000	2.250,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	25,000	0,0000	220,0000	5.500,00	Perdeu	3
3828	Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME	Contransin	25,000	0,0000	250,0000	6.250,00	Desclassif.	0
Item.....: 22 - 4170110 - R-6b - ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - EXCLUSIVO PARA - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	15,000	0,0000	89,0000	1.335,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	15,000	0,0000	90,0000	1.350,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	15,000	0,0000	220,0000	3.300,00	Perdeu	3
3828	Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME	Contransin	15,000	0,0000	250,0000	3.750,00	Desclassif.	0
Item.....: 23 - 4170093 - A-1a - CURVA ACENTUADA À ESQUERDA (MEDINDO 0,60 X 0,60M) - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	6,000	0,0000	68,0000	408,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	6,000	0,0000	70,0000	420,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	6,000	0,0000	165,0000	990,00	Perdeu	3
3828	Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME	Contransin	6,000	0,0000	200,0000	1.200,00	Desclassif.	0
Item.....: 24 - 4170094 - A-1b - CURVA ACENTUADA À DIREITA (MEDINDO 0,60 X 0,60M) - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	6,000	0,0000	68,0000	408,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	6,000	0,0000	69,0000	414,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	6,000	0,0000	165,0000	990,00	Perdeu	3
3828	Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME	Contransin	6,000	0,0000	200,0000	1.200,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 116/2017 Processo Administrativo: 116/2017 64.878,00

Licitação.....: 96/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de placas de sinalização vertical representada por placas de: sinais de regulamentação, sinais de advertência, indicativas, aviso, sinais de regulamentação com informações complementares e materiais para a equipe de sinalização de trânsito, afim de atender a Secretaria Municipal de Obras e

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25 - 4170095 - A-18 - SALIÊNCIA OU LOMBADA (MEDINDO 0,60 X 0,60M) - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	80,000	0,0000	69,0000	5.520,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	80,000	0,0000	70,0000	5.600,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	80,000	0,0000	165,0000	13.200,00	Perdeu	3
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	80,000	0,0000	200,0000	16.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 26 - 4170096 - A-19 - DEPRESSÃO (MEDINDO 0,60 X 0,60M) - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	10,000	0,0000	69,0000	690,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	10,000	0,0000	90,0000	900,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	10,000	0,0000	165,0000	1.650,00	Perdeu	3
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	10,000	0,0000	200,0000	2.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 27 - 4170097 - A-26a - SENTIDO ÚNICO (MEDINDO 0,60 X 0,60M) - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	10,000	0,0000	69,0000	690,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	10,000	0,0000	70,0000	700,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	10,000	0,0000	165,0000	1.650,00	Perdeu	3
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	10,000	0,0000	200,0000	2.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 28 - 4170098 - A-25 - MÃO DUPLA ADIANTE (MEDINDO 0,60 X 0,60M) - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	10,000	0,0000	69,0000	690,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	10,000	0,0000	90,0000	900,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	10,000	0,0000	165,0000	1.650,00	Perdeu	3
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	10,000	0,0000	200,0000	2.000,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 116/2017 Processo Administrativo: 116/2017 64.878,00

Licitação.....: 96/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de placas de sinalização vertical representada por placas de: sinais de regulamentação, sinais de advertência, indicativas, aviso, sinais de regulamentação com informações complementares e materiais para a equipe de sinalização de trânsito, afim de atender a Secretaria Municipal de Obras e

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 29 - 4170099 - A-18 - SALIÊNCIA OU LOMBADA COM INFORMAÇÕES A 50M (MEDINDO - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	80,000	0,0000	69,0000	5.520,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	80,000	0,0000	70,0000	5.600,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	80,000	0,0000	165,0000	13.200,00	Perdeu	3
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	80,000	0,0000	200,0000	16.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 30 - 4170100 - PROIBIDO JOGAR LIXO - LEI Nº 1.769/2000 DO CÓDIGO MUN. DE - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	15,000	0,0000	70,0000	1.050,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	15,000	0,0000	90,0000	1.350,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	15,000	0,0000	210,0000	3.150,00	Perdeu	3
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 31 - 4170111 - TIT-08 - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA (MEDINDO 0,60 X 0,60M) - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	1,000	0,0000	72,0000	72,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	1,000	0,0000	90,0000	90,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	1,000	0,0000	205,0000	205,00	Perdeu	3
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 32 - 4170112 - TAR-03 - PARQUE MUNICIPAL DA LAGOA COMPRIDA (MEDINDO 0,60 X - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	2,000	0,0000	89,0000	178,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.	SMC	2,000	0,0000	90,0000	180,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	2,000	0,0000	205,0000	410,00	Perdeu	3
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 116/2017 Processo Administrativo: 116/2017 64.878,00

Licitação.....: 96/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de placas de sinalização vertical representada por placas de: sinais de regulamentação, sinais de advertência, indicativas, aviso, sinais de regulamentação com informações complementares e materiais para a equipe de sinalização de trânsito, afim de atender a Secretaria Municipal de Obras e

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 33 - 2041294 - POSTE DE MADEIRA, MEDINDO 0,8 X 0,8 X 3,0M DE COMPRIMENTO - Unidade: UN								
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	VIA OESTE	200,000	0,0000	55,0000	11.000,00	Venceu	1 *****
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.		200,000	0,0000	65,0000	13.000,00	Perdeu	2
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.	NEW LIGHTS	200,000	0,0000	75,0000	15.000,00	Perdeu	3
3828	Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 34 - 6067799 - PARAFUSO FRANCES ZB C/ PORCA 5/16"X4MM - Unidade: UN								
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3828	Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 35 - 6069526 - BROCA 3/8 P/ MADEIRA - Unidade: UN								
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3828	Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 36 - 2040275 - MARTELO 29CM - Unidade: UN								
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3828	Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 116/2017 Processo Administrativo: 116/2017 64.878,00

Licitação.....: 96/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de placas de sinalização vertical representada por placas de: sinais de regulamentação, sinais de advertência, indicativas, aviso, sinais de regulamentação com informações complementares e materiais para a equipe de sinalização de trânsito, afim de atender a Secretaria Municipal de Obras e

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 6069528 - SERRA DE FERRO FLEXÍVEL 300mm/12" 24T. - Unidade: UN								
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3828	Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 38 - 6069529 - DISCO DE CORTE EM AÇO INOX FURO 7/8 41/2 (CX. C/ 25 UN) - Unidade: CAIX								
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3828	Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 39 - 6069530 - DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 7/8 41/2 - Unidade: UN								
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3828	Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 40 - 2041295 - ALICATE UNIVERSAL Nº 8 - Unidade: UN								
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3828	Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 116/2017 Processo Administrativo: 116/2017 64.878,00
 Licitação.....: 96/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de placas de sinalização vertical representada por placas de: sinais de regulamentação, sinais de advertência, indicativas, aviso, sinais de regulamentação com informações complementares e materiais para a equipe de sinalização de trânsito, afim de atender a Secretaria Municipal de Obras e

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41	-	2041297	-	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS C/ 10 PEÇAS	-	Unidade: JG		
2095	EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME.		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2781	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3361	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em/...../.....

MURILO FAUSTINO RODRIGUES - - Pregoeiro(a)
 KARIN AJALA COELHO DE BRITO - - apoio
 MARCIO LIMA JUNIOR - - apoio

EXTRATOS

Extrato Do Quarto Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado N° 192/17

Celebrado Em: 09.02.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento.

Contratado(A): Eloiza Dionisio Da Silva.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 23 De Dezembro De 2017, Com Término Em 31 De Dezembro De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Eduardo Moraes Dos Santos E Eloiza Dionisio Da Silva.

Extrato Do Quarto Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado N°175/17

Celebrado Em: 02.01.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento

Contratado(A): Juliana De Moraes Ferreira.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 23 De Dezembro De 2017, Com Término Em 31 De Dezembro De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Eduardo Moraes Dos Santos E Juliana De Moraes Ferreira.

Extrato Do Quarto Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado N° 180/17

Celebrado Em: 02.01.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento

Contratado(A): Lahis Freitas Silva.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 23 De Dezembro De 2017, Com Término Em 31 De Dezembro De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Eduardo Moraes Dos Santos E Lahis Freitas Silva.

Extrato Do Terceiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado N° 289/17

Celebrado Em: 02.01.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento

Contratado(A): Rosemeire Gamarra Medeiros Monticelli .

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 01 De Outubro De 2017, Com Término Em 22 De Dezembro De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Eduardo Moraes Dos Santos E Rosemeire Gamarra Medeiros Monticelli .

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 1043.17

CELEBRADO EM: 10.11.2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CONTRATADO(A): Claudio Leonor Arguelho.

OBJETO: Motorista, concedendo-lhe 20% de insalubridade e 50% a título de gratificação por RTI, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transportes (Saúde do Trabalhador).

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias, a contar de 09 de novembro de 2017, com término em 31 de dezembro de 2017.

VALOR: O valor do presente Contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimento anexa à Lei Municipal n. 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.251,70 (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –10.122.0006.2.029 – GESTÃO DAS

AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – 3.1.90.04.00.00.00.1002 / 3.1.90.04.00.00.00.00.1014 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, EDUARDO MORAES DOS SANTOS, CLAUDIO LEONOR ARGUELHO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1044.17

CELEBRADO EM: 27.11.2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CONTRATADO(A): Cleomir da Silva Cristaldo

OBJETO: Motorista, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transportes.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 04 (quatro) dias, a contar de 27 de novembro de 2017, com término em 31 de dezembro de 2017.

VALOR: O valor do presente Contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimento anexa à Lei Municipal n. 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 1.244,40 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –10.122.0006.2.029 – GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – 3.1.90.04.00.00.00.1002 / 3.1.90.04.00.00.00.00.1014 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, EDUARDO MORAES DOS SANTOS, CLEOMIR DA SILVA CRISTALDO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1046.17

CELEBRADO EM: 02.10.2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CONTRATADO(A): JURACI SIMÃO

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Laboratório Municipal.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses, a contar de 02 de outubro de 2017, com término em 31 de dezembro de 2017.

VALOR: O valor do presente, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de

vencimento anexa à Lei Municipal n. 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –10.122.0006.2.029 – GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – 3.1.90.04.00.00.00.1002 / 3.1.90.04.00.00.00.00.1014 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, EDUARDO MORAES DOS SANTOS, JURACI SIMÃO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1045.17

CELEBRADO EM: 01.12.2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CONTRATADO(A): Vitor Maksoud

OBJETO: Médico (Substituindo férias Drº Essi Manoel Leal), concedendo-lhe 40% de insalubridade e 100% de gratificação por produtividade, lotando-o na Secretaria de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço no SAD/PRESÍDIO.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 22 (vinte e dois dias), a contar de 01 de Dezembro de 2017, com término em 22 de Dezembro de 2017.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº2.297/2013 ficando estimado em: R\$ 3.924,00(três mil novecentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –10.122.0006.2.029 – GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – 3.1.90.04.00.00.00.1002 / 3.1.90.04.00.00.00.00.1014 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, EDUARDO MORAES DOS SANTOS E VITOR MAKSOUD.

Extrato De Distrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 305 /2017 – Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento.

Distratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento.

Distratado(A): Rafael Carlos Da Silva

Distrato Formalizado Em: 23.11.2017

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Eduardo Moraes Dos Santos E Rafael Carlos Da Silva.

AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 106/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. **VILMA MENDES FERREIRA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 01 de dezembro de 2017, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a Segurada Sra. **VILMA MENDES FERREIRA**, inscrita no CPF nº 481.659.211-34, no cargo de Agente Administrativo, Nível IV, Classe G, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do

cargo efetivo, no valor de R\$ 2.307,85 (dois mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art.18, Inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o Parágrafo Único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 11 de dezembro de 2017.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 108/2017.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE **PENSÃO POR MORTE** PARA O SR. **WALTER FERNANDES FLORES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 13 de outubro de 2017, benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para o Sr. **WALTER FERNANDES FLORES**, inscrito no CPF sob nº 519.865.821-91, viúvo, dependente da segurada Jacira Souza de Araujo, Agente Comunitária de Saúde, do quadro efetivo do Município de Aquidauana/MS, falecida na data de 12 de outubro de 2017, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 21, da Lei Previdenciária Municipal nº 1.801/2001.

Parágrafo Único - Fixar o valor dos proventos em R\$ 1.134,20 (hum mil cento e trinta e quatro reais e vinte centavos), com reajuste anual, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2017.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 109/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. **OSVALDINA ALVES QUEIROZ**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 01 de dezembro de 2017, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a Segurada Sra. **OSVALDINA ALVES QUEIROZ**, inscrita no CPF nº 338.687.511-49, no cargo de Professora, Matrícula 434, Classe III, Referência G, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 5.326,98 (cinco mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art.18, Inciso III, alínea "a", § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 11 de dezembro de 2017.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente

PARTE II – PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS****PORTARIA Nº 088/2017.**

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor MÁRCIO JARBAS VICENTE, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Permanente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de dezembro de 2016 a dezembro de 2017, a partir de 1 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 11 de dezembro de 2017.


Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 089/2017.

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor LUIZ EDUARDO RODRIGUES DOS REIS, Procurador Jurídico, do Quadro de

Pessoal Permanente deste Poder Legislativo Municipal, 30(trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo setembro/2015 a setembro/2016, a partir de 20 de dezembro/2017 a 20 de janeiro/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 11 de dezembro de 2017.


Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 090/2017.

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária ELIANE LARREIA FIGUEIREDO, lotada no cargo de **Assessora Parlamentar I**, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Poder Legislativo Municipal, 30(trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo março 2016 a março/2017, a partir de 01 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 11 de dezembro de 2017.


Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara -

PORTARIA N° 091/2017.

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária LUCIANA CANETE MAIDANA, lotada no cargo de Assessora Parlamentar I, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Poder Legislativo Municipal, 30(trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo fevereiro 2016 a fevereiro/2017, a partir de 01 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 11 de dezembro de 2017.


Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara -

PORTARIA N° 092/2017.

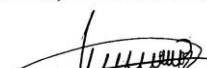
O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **JEFERSON RODRIGUES MACHADO**, Auxiliar Legislativo, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo Municipal, 20 (vinte) dias de férias, relativa ao período aquisitivo março/2016 a março/2017, a partir de 01 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 12 de dezembro de 2017.


Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara -

PORTARIA N° 093/2017.

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **ANA MARIA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo Municipal, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo agosto/2015 a agosto/2016, a partir de 01 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 12 de dezembro de 2017.


Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara -

EXTRATOS**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N°. 058/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 044/2017
CONTRATO N°. 054/2017

Partes: Câmara Municipal De Aquidauana/MS E Giancarlos Borges Leite Consultoria Me.

Objeto: Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços De Levantamento Do Patrimônio Adquirido No Período De Outubro De 2017 A Dezembro De 2017, Com Emplacamento, Digitação E Emissão De Novos Termos De Responsabilidade.

Dotação Orçamentária: 01.010.0.1.01.031.0001-2001-3.3.90.39.00.00

Valor Global: R\$ 5.900,00 (Cinco Mil E Novecentos Reais)

Prazo: 30 Dias, Ou Seja, Até 12/01/2018.

ASSINAM: CONTRATO N. 054/2017 – VEREADOR VALTER NEVES BARBOSA E GIANCARLOS BORGES LEITE – DATA: 08/11/2017